



EDITAL (Processo Licitatório Regido pela Lei nº 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP001/2023

LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS AGENTES ENVOLVIDOS NO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, autarquia Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 038, de 18 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 14:00 HORAS,

DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023,

NO ENDEREÇO: Sala de licitações, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Nova Russas/CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II : MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO III : MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV : Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição Federal).

☎ 88 3672.1212

☎ 88 9 9815.9638

☎ 88 9 9244.6589



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

1.1- A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de consultoria em aquisições e contratações governamentais, treinamento e capacitação contínua dos agentes envolvidos no macroprocesso de contratação para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE.

1.2- O valor estimado desta licitação é de R\$ 87.799,92 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisas prévias de preços, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório, pessoa física ou jurídica, devidamente cadastrada no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública;

☎ 88 3672.1212

☎ 88 9 9815.9638

☎ 88 9 9244.6589



2.2.5- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares n° 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefcios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terã que apresentar declaraçã de que se enquadra na condiçã de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sãcio(s) que detenha(m) os poderes de administraçã da sociedade, conforme modelo em anexo.

2.2.6- Caso a proponente enquadrada na condiçã de microempresa ou empresa de pequeno porte nã apresente a declaraçã, na forma do item anterior, essa poderã participar do procedimento licitatãrio, sem direito, entretanto, à fruiçã dos benefcios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares n° 123/2006 e 147/2014;

2.2.7- A empresa interessada em participar do referido processo, deverã estar inscrita no respectivo Conselho Regional de Administraçã – CRA;

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentaçã necessãria à Habilitaçã, bem como as Propostas Tãcnicas e Propostas de Preços deverã ser apresentadas, simultaneamente, à Comissã de Licitaçã, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preãmbulo deste Edital, conforme abaixo:

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇã DA EMPRESA)
ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇã
TOMADA DE PREÇOS N° SAAE-TP001/2023

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇã DA EMPRESA)
ENVELOPE “B” - PROPOSTA TãCNICA
TOMADA DE PREÇOS N° SAAE-TP001/2023

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇã DA EMPRESA)
ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° SAAE-TP001/2023

3.2-É obrigatãria a assinatura de quem de direito, da PROPONENTE, nas PROPOSTAS TãCNICA E DE PREÇOS;



4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por cópia simples desde que apresentados juntamente com os documentos originais para conferência, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emissor.

b)Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por este órgão, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);



4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovaçã de quitaçã para com a Fazenda Federal deverã ser feita atravẽs da Certidã Negativa de Dẽbitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da Uniã, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovaçã de regularidade para com a Fazenda Estadual deverã ser feita atravẽs de Certidã Consolidada Negativa de Dẽbitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovaçã de regularidade para com a Fazenda Municipal deverã ser feita atravẽs de Certidã Consolidada Negativa de Dẽbitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situaçã regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, atravẽs de Certificado de Regularidade de Situaçã - CRS, e

4.2.3.3- Certidã Negativa de Dẽbitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4- QUALIFICAÇã TãCNICA:

4.2.4.1-Prova de inscriçã ou registro junto ao Conselho Regional de Administraçã - CRA, da localidade da sede da proponente;

4.2.4.2-Qualificaçã Tãcnico-Operacional;

4.2.4.2.1-Comprovaçã atravẽs de atestado(s) de desempenho anterior, comprovando que a pessoa jurídica licitante, realizou os serviços minimamente relacionados nas parcelas de relevãncia tãcnica a seguir:

a) Serviços de treinamento na área de Governança pãblica da Lei nº 14.133/21;

b) Serviços de consultoria na área elaboraçã dos instrumentos de governança pãblica (Plano Anual de Contrataçães; Plano de Sustentabilidade; Plano de Gerenciamento de Riscos; Planejamento Estratãgico);

c) Serviços de Consultoria na área de licitaçães e contratos administrativos;

d) Serviços de Consultoria no julgamento de recursos administrativos relacionados às licitaçães pãblicas;

4.2.4.3-Qualificaçã Tãcnico-Profissional;

4.2.4.3.1-Comprovaçã de que a pessoa jurídica licitante, detẽm no seu quadro permanente, profissional(is) detentor(es) de atestados tãcnicos, que executou(aram) os serviços minimamente relacionados nas parcelas de relevãncia tãcnica a seguir:

a) Serviços de ter palestrado em treinamento na área de Governança pãblica da Lei nº 14.133/21;

b) Serviços de consultoria na área elaboraçã dos instrumentos de governança pãblica (Plano Anual de Contrataçães; Plano de Sustentabilidade; Plano de Gerenciamento de Riscos; Planejamento Estratãgico);



- c) Serviços de Consultoria na área de licitações e contratos administrativos;
- d) Serviços de Consultoria no julgamento de recursos administrativos relacionados às licitações públicas;

4.2.4.3-2-A comprovação de que o(s) profissional(is) detentores dos atestados técnicos relacionados no item 4.2.3.2.1 são do quadro permanente da pessoa jurídica, dar-se-ão em uma das seguintes formas:

- a) Sócio, através de apresentação do contrato social e aditivo(s), se houver(em);
- b) Funcionário, através de carteira assinada, ficha de empregado, podendo a Comissão exigir demais documentos comprobatórios, na forma de diligência;
- c) Se contratado, apresentar contrato devidamente assinado, podendo a Comissão de Licitação, na forma de diligência, exigir documentos comprobatórios (ex.: recolhimentos, pagamentos etc);

4.2.4.4-O(s) profissional(is) indicado(s) nos documentos constantes dos itens 4.2.4.3.1 e 4.2.4.3.2 deverão ainda estar inscritos no respectivo Conselho Regional de Administração – CRA;

4.2.4.5-Declaração expressa indicando a equipe técnica da empresa, assim como a qualificação técnica e/ou graduação acadêmica de cada um dos membros da equipe indicada;

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;
- b) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro

☎ 88 3672.1212 📞 88 9 9815.9638 📠 88 9 9244.6589



Di rio, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante ou em outro  rg o equivalente, ou - fotoc pia do Balan o, Demonstra es Cont beis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante;

d) Sociedade criada no exerc cio em curso: - fotoc pia do Balan o de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante;

e) O balan o patrimonial e as demonstra es cont beis dever o estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) Os licitantes dever o comprovar a boa situa o financeira atrav s dos  ndices abaixo, uma vez que, n o ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razo veis para avaliar a qualifica o econ mico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balan o Patrimonial e ser  ratificada atrav s dos seguintes  ndices:

LG = Ativo Circulante + Realiz vel a Longo Prazo = maior ou igual a 1,00;

Passivo Circulante + Passivo N o Circulante (ELP)

Justificativa: O  ndice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converter  em dinheiro no curto prazo com as d vidas tamb m de curto prazo.  ndice menor do que 1,00 demonstra que a empresa n o possui recursos financeiros para honrar suas obriga es de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

LC = Ativo Circulante = maior ou igual a 1,00;

Passivo Circulante

Justificativa: O  ndice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converter  em dinheiro no curto e no longo prazo com as d vidas tamb m de curto e de longo prazo.  ndice menor do que 1,00 demonstra que a empresa n o possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas d vidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

SG = Ativo Total = maior ou igual a 1,00

Passivo Circulante + Passivo N o Circulante (ELP)



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



Justificativa: O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

f.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88; (*modelo constante do Anexo IV*);

4.2.6.2-Declaração de que na forma da lei, se responsabiliza pelos documentos apresentados, sua veracidade assim como pelos preços propostos; (*modelo constante do Anexo IV*)

4.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local.

5.0- DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B”

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS TÉCNICAS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-Na análise da proposta e em sua pontuação serão considerados os critérios de qualificação acadêmica e experiência profissional em Licitações e Governança das contratações em órgãos públicos (como prestador de serviço ou como titular de cargo público);

5.2.3-As propostas técnicas serão julgadas com base nos documentos e informações a serem entregues e prestadas pelas licitantes, as quais serão pontuadas conforme os critérios estabelecidos **no item 5.2.4**, de acordo com as condições estabelecidas **nas alíneas A, B, C e D**, seguintes, deste edital;

5.2.4-A comprovação de experiência anterior em licitações e governança das contratações far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da licitante e de seu corpo técnico;

☎ 88 3672.1212 📠 88 9 9815.9638 📞 88 9 9244.6589



5.2.4-CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

A) Qualificação acadêmica e a comprovação da realização de treinamentos junto ao TCE/CE e/ou ao extinto TCM/CE:

NOTA TÉCNICA: Serão demonstradas pelo proponente mediante apresentação de Diplomas e Certificados que comprovem a formação profissional da equipe técnica, e sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

QUESITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Graduação dos membros da Equipe Técnica, em Administração e/ou (Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Licitações Públicas)	05	30
Curso de Pós Graduação (stritu ou latu sensu) em Licitações Públicas e/ou outros relacionados à Gestão Pública	05	05
Certificado de Treinamento Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceara - TCE ou ao Extinto TCM/CE (máximo 5)	02 (cada)	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		45

a.1 - Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 30 (trinta) pontos no critério de qualificação acadêmica.

a.2 - A titulação em cursos de graduação, e pós-graduação será comprovada por cópias de diplomas e/ou certidões expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo poder público.

B) Experiência profissional em licitações e contratações públicas:

b.1-será demonstrada mediante apresentação de Atestados, Certidão, Declaração e/ou Contratos firmados com órgãos públicos, que ateste a atuação do Administrador sócio da empresa ou de componentes do seu quadro na área de licitações públicas, sendo computado por cada ano de serviços prestados.

b.2- Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:



QUESITO	PONTUA�O	PONTUA�O M�XIMA
Quantidade de ano(s) de presta�o de servi�o em licita�es e contratos p�blicos;	03 (cada ano de contrato)	60
PONTUA�O M�XIMA		60

b.3- A contagem de pontos, neste quesito, ser  atribu da a cada Administrador integrante da Equipe T cnica, multiplicando a pontua o para cada contrato com cada  rgo p blico. O m ximo de pontos previstos refere-se   pontua o conjunta da equipe t cnica.

b.4- Considerados os fatores previstos, cada proponente poder  alcan ar o m ximo de 60 (sessenta) pontos neste quesito.

C) Quantidade de membros da equipe t cnica inscritos no Conselho Regional de Administra o, ou Conselho Regional de Contabilidade, ou Ordem dos Advogados do Brasil, ou outro conselho cujas atividades tem correla o com licita es e contratos p blicos:

c.1 - ser  comprovado mediante apresenta o de documento que comprove a inscri o do profissional perante o(s) conselho(s) acima descritos. Para tanto, conforme entendimento do Tribunal de Contas da Uni o – TCU, n o ser  exigidos comprovantes de quita o e regularidade, mas a simples inscri o perante o  rgo de classe. Sua avalia o observar  a seguinte pontua o para fins de julgamento:

QUESITO	PONTUA�O	PONTUA�O M�XIMA
Profissional da Equipe inscrita no Conselho	05 (cada)	30
PONTUA�O MAXIMA		30

c.2- A contagem de pontos, neste quesito, ser  atribu da a cada profissional integrante da Equipe T cnica. Cada membro da equipe t cnica poder  pontuar. O m ximo de pontos previstos refere-se   pontua o conjunta da equipe t cnica.

c.3- Considerados os fatores previstos, cada proponente poder  alcan ar o m ximo de 30 (trinta) pontos neste quesito.

D) Experi ncia profissional em Palestras e realiza o de treinamento em tema(s) relacionado(s) a Lei n  14.133/21:

d.1 - ser  comprovado mediante apresenta o de Atestados e contratos que juntamente demonstrem que o(s) membro(s) da equipe t cnica realizaram palestras e treinamentos em temas relacionados   Nova Lei de Licita es. Sua avalia o observar  a seguinte pontua o para fins de julgamento:



QUESITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Palestra e treinamento realizado por membro da equipe	02 pontos (cada hora aula)	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20

d.2 – Será concedido 02 (dois) pontos para cada hora/aula em execução de palestras e treinamentos em temas relacionados a nova lei de licitações, limitado a 20 (vinte) Pontos;

E) Publicação ou Aprovação para publicação de Trabalhos Científicos com abordagem a temas relacionados às licitações, ou contratações públicas, ou governança das contratações;

e.1 - será comprovado mediante apresentação de documentos comprobatório de aprovação e/ou publicação, assim como a apresentação da íntegra do trabalho científico, que demonstrem que o(s) membro(s) da equipe técnica elaborou pesquisa acerca desta seara. Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

QUESITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Trabalho científico desenvolvido por membro da equipe técnica da licitante	20 (cada)	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40

5.2.5- A pontuação máxima da proposta técnica será o somatório do total dos pontos previstos no item 5.2.4, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas A, B, C, D e E, que resulta no total de **195 (cento e noventa e cinco) pontos**.

6.0-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE “C”

6.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emenda, rasura ou entrelinha, entregue em envelope opaco e lacrado.

6.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

6.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.2.2- Assinatura do Representante Legal;

6.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



6.2.4-Valor total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.2.5-Correrã por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

6.2.6-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerã os descritos por extenso.

7.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇã

7.1-Os trabalhos da sessã pùblica para recebimento dos Documentos de Habilitaçã, Propostas Técnicas e de Preços obedecerã aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1-Na presença das proponentes e demais pessoas que quiserem assistir à sessã, a comissão receberã os invólucros devidamente fechados, contendo os **Documentos de Habilitaçã e as Propostas Técnicas e de Preços.**

7.1.2-Para a boa conduçã dos trabalhos, cada licitante deverã se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3-Os membros da comissão e 03 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das proponentes, examinarã e rubricarã todas as folhas dos Documentos de Habilitaçã e Propostas Técnicas e de Preços apresentadas.

7.1.4-Recebidos os envelopes "A" – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇã**, "B" - **PROPOSTAS TÉCNICAS** e "C" - **PROPOSTAS COMERCIAIS** proceder-se-ã com a abertura daqueles referentes à documentaçã de habilitaçã.

7.1.5-A comissão poderã a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessã o resultado da habilitaçã, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6-Proclamado o resultado da habilitaçã e decorrido o prazo para interposiçã de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a comissão procederã a abertura das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas.

7.1.7-A comissão devolverã os envelopes de Propostas Técnicas e de Preços às licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegaçã.

7.1.8-Proclamado o resultado da avaliaçã das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, e decorrido o prazo para interposiçã de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a comissão procederã com a abertura das Propostas de Preços das licitantes classificadas na fase técnica.



7.1.9- A comissão devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às licitantes desclassificadas na fase técnica, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.9.1-A comissão manterá sob sua guarda até o final desta Licitação, os envelopes contendo as propostas Técnicas e de Preços das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela comissão.

7.1.10-Analisada as Propostas de Preços, a comissão divulgará o resultado, e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

7.1.11-Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância ao art. 109, da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores.

7.2- Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3- De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela comissão e pelos representantes das licitantes.

7.4- O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5- É facultado à comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.6-Ocorrendo a(s) inabilitação (ões) ou a(s) desclassificação (ões) das propostas de todas as licitantes a comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

8.0-DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1-A responsabilidade pelas informações e pareceres técnicos exarados na presente Licitação é exclusiva da Comissão Permanente de Licitação.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



8.2-Os cálculos da Nota Técnica (NT), da Nota de Preço (NP) e da Nota Final (NF), deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais.

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4-Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no **ENVELOPE “A”**, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “B”

8.5- Decorrido o prazo recursal referente à habilitação, a Comissão procederá com a abertura das Propostas Técnicas e procederá com as devidas avaliações e pontuações.

8.5.1- As Propostas Técnicas serão avaliadas através de **NOTA TÉCNICA (NT)** de cada licitante habilitada, mediante o somatório dos critérios especificados no item **5.2.4**, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas **A, B, C, D e E** aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA TÉCNICA (NT)} = A + B + C + D + E$$

8.6- Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

- Apresentarem Nota Técnica (NT) inferior a 70% (setenta por cento) da Pontuação Técnica (PT) máxima admitida, conforme especificado no item 5.2.8 deste edital; ou
- Apresentarem na Proposta Técnica qualquer referência a preços ou valores relativos à Proposta Comercial;
- Não atendam às exigências deste edital e seus anexos.
- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

C – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “C”

8.7- Decorrido o prazo recursal referente à fase técnica, a comissão procederá com a abertura, análise e apuração das Propostas de Preços.

8.8- Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste edital;
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

8.9- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.10- A comissão determinará a Nota de Preço (NP) de cada licitante/proponente classificada na proposta técnica e na proposta de preço, mediante a seguinte fórmula:

MPP
NOTA DE PREÇO (NP) = -----, onde:
PP

MPP = Valor da maior proposta de preço apresentada e classificada no certame;
PP = Preço da proposta em exame.

D – AVALIACAO FINAL DAS PROPOSTAS

8.11- A comissão fará a apuração da Nota Final (NF) das Propostas de cada licitante, mediante a seguinte fórmula:

(4 x NT) + (2 x NP)
NOTA FINAL (NF) = -----
10

8.12- A Nota Final (NF) será usada como critério de classificação final.

8.13- Será julgada vencedora, a licitante/proponente que obtiver a **maior Nota Final (NF)**, ficando as demais classificadas em ordem decrescente de Nota Final(NF).

8.14- Havendo igualdade de **Nota Final (NF)** entre 02 (duas) ou mais licitantes, o resultado será decidido por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme estabelecido no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.15- O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.16- É facultado à comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



9.0- DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

10.0- DO CONTRATO

10.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

10.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

10.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

11.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, **até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do

☎ 88 3672.1212 📠 88 9 9815.9638 📞 88 9 9244.6589



objeto e fatura correspondente. As faturas dever o ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Servi o Aut nomo de  gua de Esgoto de Nova Russas, que atestar  a execu o do objeto licitado.

13.2- A fatura relativa aos servi os prestados dever  ser apresentada ao Servi o Aut nomo de  gua de Esgoto de Nova Russas, at  o 10  (d cimo) dia  til do m s subsequente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos mesmos.

13.3- A fatura constar  dos servi os efetivamente prestados, de acordo com as condi es previstas na cl usula 13.1 acima;

13.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo (a) Servi o Aut nomo de  gua de Esgoto de Nova Russas, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PRE O

14.1- Os pre os somente poder o ser reajustados ap s o per odo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresenta o das propostas, com base na varia o percentual acumulada no per odo sob an lise, do IGP-M ( ndice Geral de Pre os do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.0- DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, ao Servi o Aut nomo de  gua de Esgoto de Nova Russas poder  aplicar ao( ) Contratado(a), as seguintes san es:

a) Advert ncia.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na execu o dos servi os, at  o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio do Servi o Aut nomo de  gua de Esgoto de Nova Russas, em caso de atraso dos servi os superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cl usula ser  descontada "ex-off cio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto ao Servi o Aut nomo de  gua de Esgoto de Nova Russas, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;

c) suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com o Servi o Aut nomo de  gua de Esgoto de Nova Russas, pelo prazo de at  02 (dois) anos;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

18.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Nova Russas Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Nova Russas e encaminhados à Comissão de Licitação;

19.0- DA FONTE DE RECURSOS




19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.04.122.0142.2.113; e **ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA** nº3.3.90.39.00/3.3.90.39.05.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, a proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, bem como através do telefone (88) 3675 1538.

 88 3672.1212  88 9 9815.9638  88 9 9244.6589



20.4- Conforme a legislaçaõ em vigor, esta licitaçaõ, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderã ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniênciã do Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Nova Russas, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

20.5- Os casos omissos serã resolvidos pela Comissão Permanente de Licitaçaõ nos termos da legislaçaõ pertinente.

21.0-DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de NOVA RUSSAS, Estado do Cearã, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Russas-CE, 01 de março de 2023



FRANCISCO HELTER DE OLIVIERA
Superintendente do SAAE-NR



**ANEXO I –
ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

01-ORGÃO:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE-NR;

02-DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 1201.04.122.0142.2.113

03-FONTE(S) DE RECURSO: Recursos Próprios;

04-VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ R\$ 87.799,92 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

05-OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em aquisições e contratações governamentais, treinamento e capacitação contínua dos agentes envolvidos no macroprocesso de contratação para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE.

06-JUSTIFICATIVA: Em razão da busca pela regularidade e atendimento das obrigações legais no que tange a contratações e compras governamentais, urge a necessidade pelo lançamento do devido processo administrativo que selecionará na forma da Lei, prestador de serviços adequado e com preço vantajoso ao erário de modo a atender a demanda relacionada a orientação e consultoria nas fases do processo administrativo de contratação, garantindo observância aos ditames legais existentes.

Não menos importante é o acompanhamento, orientação e auditoria constante nos processos de modo que seja identificado em tempo hábil possíveis irregularidades capazes de serem regularizadas.

Portanto, o desejo desta Autarquia é profissionalizar seu processo administrativo de forma a mitigar problemas e irregularidade e assim otimizar o gasto público e o desenvolvimento sustentável.

07-PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pelo Setor Competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE.

08-PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de até **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do



contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração. Além disso, como bem dispõe a Portaria nº 038/2023, os serviços em epígrafe são considerados de natureza continuada.

09-PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da contratada.

10-A Administração poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

11-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, representada por seu Gestor, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

12-O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE.

13-A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

14-O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

15-O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **até 12 (doze) meses**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16-A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS**.

17-A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



18-DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

19-DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecidas;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) executar os serviços de forma a não comprometer as atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE;
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;





- j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) comunicar imediatamente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) possibilitar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- m) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução dos serviços;
- o) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- p) No caso de constatação da inadequação da execução dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

20-DOS SERVIÇOS (valores médios):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Contratação de serviços de consultoria em aquisições e contratações governamentais, treinamento e capacitação contínua dos agentes envolvidos no macroprocesso de contratação para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE	MÊS	12	7.316,66	87.799,92

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Acompanhamento dos atos de planejamento das demandas atinentes as despesas junto a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, monitorando a elaboração de quantitativos de produtos a serem adquiridos, especificações de materiais e equipamentos, quantitativos e especificações de serviços e obtenção de valores estimados;
- Orientação na classificação das modalidades de licitações;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



- Orientação na elaboração de editais de licitação e seus anexos e minuta de contratos;
- Presença para orientação dos trabalhos nas sessões de abertura e julgamento dos certames licitatórios;
- Subsidiar para respostas às impugnações e recursos administrativos nos procedimentos licitatórios, anulações e revogações, rescisões contratuais;
- Envio de informações e orientações sobre modificações na legislação relativa as despesas públicas, licitações e contratos públicos em toda sua abrangência;
- Auxílio na elaboração de justificativas, recursos, informações perante os órgãos de controle externo quando necessário.
- Encaminhamento de minutas e modelos de atos administrativos personalizados e adequados a todas as fases das despesas públicas, como atos de planejamento, modalidades de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade, contratos e aditivos, conforme o caso;
- Orientação na elaboração de termos aditivos e rescisões contratuais que se fizerem necessárias;
- Auxílio e orientação no envio de informações ao Portal das Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Auxílio e acompanhamento no envio de informações ao SIM - Sistema de Informações Municipais;
- Orientações e assessoria no envio de informações para atendimento a Lei de Acesso a Informação.
- Reunião com os setores envolvidos nas despesas, como Comissão Licitação, de Pregão, agente de contratação e os responsáveis pela alimentação dos dados, informações e arquivos nos portais, para deliberação sobre os relatórios, discussões e proposições de soluções buscando a regularidade no cumprimento aos ditames da legislação vigente.
- Realizar capacitação continuada dos agentes públicos envolvidos no macroprocesso de contratação;
- Realizar capacitação em governança das contratações com ênfase nos dispositivos da Lei nº 14.133/21;

DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL CAPACITADO:

- Dispor de 01 (um) profissional com nível superior (com experiência mínima de 05 anos comprovados na área de licitações públicas);

21-DO CRITÉRIO DE DISPUTA - JUSTIFICATIVA:

- Os serviços objeto deste Projeto básico são de cunho técnico. Por sua vez, a qualificação técnica adequada deverá ser verificada no momento da seleção da prestadora.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



Considerando isso, o critério de seleçã através do “menor preçõ” nã se apresenta racional e poderã causar sãrio risco na fase de execuçã com a contrataçã de empresa que apresentem preçõs baixos, mas qualificaçã aquẽm do desejado;

Por sua vez, a adoçã do critério “tãcnica e preçõ” que une preçõ justo, assim como a qualidade tãcnica da proposta e a qualificaçã da equipe tãcnica. Este critãrio ẽ utilizado para serviçõs com predominãncia intelectual e por ẽbvio se adequa ao objeto pretendido, como bem diz o artigo 46 do Estatuto Federal de Licitações Pãblicas.

Desta feita, esta Autarquia busca inovaçã em razão do cenãrio de transiçã da legislaçã licitacional a fim de proporcionar soluções mais adequadas, sempre pelo viẽs da legalidade, trazendo segurança a este ẽrgão assim como a seu gestor e demais responsãveis pela conduçã do processo pãblico de aquisiçã/contrataçãõ.



ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA
(em papel timbrado da proponente)

Local e data

À
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
Comissã Permanente de Licitações.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execuçaõ dos serviçõs objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, pelo preçõ global de R\$ _____ (_____), com prazo de execuçaõ atã 31 de Dezembro de 2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Contrataçaõ de serviçõs de consultoria em aquisições e contratações governamentais, treinamento e capacitaçaõ contõnua dos agentes envolvidos no macroprocesso de contrataçaõ para atender ao Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE	MÊS	12	7.316,66	87.799,92

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitaçaõ, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocaçaõ, indicando para esse fim o Sr(a). _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgãõ Expedidor _____ e CNPF n°. _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitaçaõ.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitaçaõ e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante legal

 88 3672.1212  88 9 9815.9638  88 9 9244.6589



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Almir Farias, XXXX, Centro, NOVA RUSSAS-CE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 35.045.251/0001-77, neste ato representado pelo(a) Ordenador (a) de despesas, Sr(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, inscrito (a) no CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº SAAE-TP001/2023, Processo nº SAAE-TP001/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO nº SAAE-TP001/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



DESDE DE 1952

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, que atestará a execução do objeto licitado;

7.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

7.3- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as condições previstas na cláusula 7.1 acima;

7.4- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DENOVA RUSSAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

8.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base na variação percentual do IGP-M ou outro índice equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária n.º _____, elemento e subelemento de despesa n.º _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



b) Multas de:

b.1) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

13.3- Os recursos serão protocolados na SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas-CE, ___ de _____ de ____.

(Nome do Ordenador)
Secretário (a) de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:
CPF/MF:

02.

Nome:
CPF/MF:

88 3672.1212

88 9 9815.9638

88 9 9244.6589



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CF/1988
TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP001/2023**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

**DECLARAÇÃO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS
E PREÇOS APRESENTADOS NESTE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP001/2023**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que nos responsabilizamos pela íntegra dos documentos apresentados, pela sua veracidade, assim como pelos preços propostos. Declaramos ainda que assumiremos toda responsabilidade, na forma do edital, pela exequibilidade dos preços por nós propostos.

_____ - ____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.